



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

TERMO DE DELIBERAÇÃO 261/19

PREGÃO PRESENCIAL 037/19 – PROCESSO 083/19

Referente ao Pregão em epígrafe, o Senhor Abelardo Ferreira Mendes, Secretário Municipal de Serviços, no uso de suas atribuições legais, **DETERMINA** a rerratificação do edital em epígrafe, nos seguintes termos:

ONDE SE LIA:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de caminhões novos para a renovação da frota municipal, conforme descrito abaixo:

- 02 Caminhões toco 4x2.

Especificações:

Cor: branco;

Combustível: diesel, tanque com capacidade de no mínimo 200 litros;

Mínimo de 04 cilindros em linha, toco 4x2;

Potência: mínima de 180 cv;

Com injeção eletrônica;

Embreagem com acionamento eletropneumático ou embreagem com acionamento hidráulico;

Direção hidráulica;

Suspensão traseira e dianteira com amortecedores telescópicos hidráulicos, com molas de feixes parabólicas, com eixo rígido em aço estampado, com barra estabilizadora;

Sistema elétrico de 24V com alternador de 28V e no mínimo 80A;

Rodas medindo no mínimo 22,5" x 7,5" com pneus radiais sem câmara;

Freios a ar tipo "S" Cam com circuito duplo, freios dianteiros e traseiros a tambor, com ABS. Freio de motor com válvula tipo borboleta no tubo do escapamento, com acionamento eletropneumático. Freio de estacionamento a ar atuação nas rodas traseiras.

Caminhão que tenha capacidade mínima de tração de n (CMT) 25.000kg;

Comprimento total e dimensões do veículo de no mínimo 8,5 metros, com distância entre eixos de 4.800mm, já equipado com carroceria de madeira modelo carga seca tradicional;

PTB mínimo: 14.500kg.

VALIDADE DO OBJETO: Validade do objeto de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias a partir de sua assinatura.

PRAZO E FORMA DE ENTREGA: A entrega deverá ser efetuada conforme emissão de pedido de compra, em até 60 dias corridos conforme solicitação da Secretaria de Serviços.

LOCAL DE ENTREGA: Garagem Municipal – situado na Avenida Anápolis, 777, Parque Jurumirim.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante emissão de nota fiscal eletrônica.

FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA: A fiscalização da entrega deverá seguir os padrões adotados neste termo. A fiscalização do contrato deve ser do receptor/responsável do Almoxarifado Central e do Chefe da Frota Municipal o Sr. Abel Carlos Aparecido de Lima e o gestor será o Sr. Abelardo Ferreira Mendes, Secretário Municipal de Serviços.

CRITÉRIOS DA AQUISIÇÃO: No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido, será lavrado Termo de Recusa, no qual o objeto deverá ser recolhido e substituído.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A contratada se obriga a fornecer o prazo mínimo de 2 (dois) anos de garantia contra defeito e/ou vícios de fabricação, sem limite de quilometragem e sem qualquer ônus adicional para Prefeitura Municipal de Avaré, contados a partir do seu recebimento.

No caso de defeito(s) em peça(s) e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

O fornecedor terá prazo de entrega do veículo, a partir da comunicação oficial feita pela Secretaria de Serviços, sem qualquer custo adicional para a Prefeitura.

Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a vencedora incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas.

DOCUMENTAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: É obrigatória a apresentação de catálogos técnicos dos produtos ofertados, contendo as características dos veículos, prazo de garantia, quilometragem para as devidas revisões, bem como relação de todas as cidades do estado de São Paulo, atendidas por concessionárias, oficinas técnicas autorizadas, ou, ainda unidades móveis.

JUSTIFICATIVA: a realização de processo licitatório para compra de caminhões toco 4x2 é necessária, visto que a Secretaria de Serviços utiliza os mesmos para a manutenção das vias públicas do município.

CUSTO ESTIMADO GLOBAL: R\$ 517.973,00 (quinhentos e dezessete mil novecentos e setenta e três reais).

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N° ___/19

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A EMPRESA**

_____.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A empresa contratada fica obrigada a manter, durante todo o prazo de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade. Os documentos que comprovam as condições mencionadas deverão ser enviadas mensalmente ao gestor do contrato com as notas fiscais referentes a prestação do serviço.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

8.2. A contratada se obriga a fornecer o prazo mínimo de 2 (dois) anos de garantia contra defeito e/ou vícios de fabricação, sem limite de quilometragem e sem qualquer ônus adicional para Prefeitura Municipal de Avaré, contados a partir do seu recebimento.

8.3. No caso de defeito(s) em peça(s) e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

8.4. O fornecedor terá prazo de entrega do veículo, a partir da comunicação oficial feita pela Secretaria de Serviços, sem qualquer custo adicional para a Prefeitura.

8.5. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a vencedora incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas.

AGORA SE LEIA:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de caminhões novos para a renovação da frota municipal, conforme descrito abaixo:

- 02 Caminhões toco 4x2.

Especificações:

Cor: branco;

Combustível: diesel, tanque com capacidade de no mínimo 200 litros;

Mínimo de 04 cilindros em linha, toco 4x2;

Potência: mínima de 180 cv;

Com injeção eletrônica;

Embreagem com acionamento eletropneumático ou embreagem com acionamento hidráulico;

Direção hidráulica;

Suspensão traseira e dianteira com amortecedores telescópicos hidráulicos, com molas de feixes parabólicas, com eixo rígido em aço estampado, com barra estabilizadora;

Sistema elétrico de 24V com alternador de 28V e no mínimo 80A;

Rodas medindo no mínimo 22,5" x 7,5" com pneus radiais sem câmara;

Freios a ar tipo "S" Cam com circuito duplo, freios dianteiros e traseiros a tambor, com ABS. Freio de motor com válvula tipo borboleta no tubo do escapamento, com acionamento eletropneumático. Freio de estacionamento a ar atuação nas rodas traseiras.

Caminhão que tenha capacidade mínima de tração de n (CMT) 25.000kg;

Comprimento total e dimensões do veículo de no mínimo 8,5 metros, com distância entre eixos de 4.800mm, já equipado com carroceria de madeira modelo carga seca tradicional;

PTB mínimo: 14.500kg.

VALIDADE DO OBJETO: Validade do objeto de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente instrumento terá vigência de 150 (cento e cinquenta) dias a partir de sua assinatura.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

PRAZO E FORMA DE ENTREGA: A entrega deverá ser efetuada conforme emissão de pedido de compra, em até 60 dias corridos conforme solicitação da Secretaria de Serviços.

LOCAL DE ENTREGA: Garagem Municipal – situado na Avenida Anápolis, 777, Parque Jurumirim.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante emissão de nota fiscal eletrônica.

FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA: A fiscalização da entrega deverá seguir os padrões adotados neste termo. A fiscalização do contrato deve ser do receptor/responsável do Almoxarifado Central e do Chefe da Frota Municipal o Sr. Abel Carlos Aparecido de Lima e o gestor será o Sr. Abelardo Ferreira Mendes, Secretário Municipal de Serviços.

CRITÉRIOS DA AQUISIÇÃO: No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido, será lavrado Termo de Recusa, no qual o objeto deverá ser recolhido e substituído.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A contratada se obriga a fornecer o prazo mínimo de 01 (um) ano de garantia contra defeito e/ou vícios de fabricação, sem limite de quilometragem e sem qualquer ônus adicional para Prefeitura Municipal de Avaré, contados a partir do seu recebimento.

No caso de defeito(s) em peça(s) e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

O fornecedor terá prazo de entrega do veículo, a partir da comunicação oficial feita pela Secretaria de Serviços, sem qualquer custo adicional para a Prefeitura.

Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a vencedora incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas.

DOCUMENTAÇÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: É obrigatória a apresentação de catálogos técnicos dos produtos ofertados, contendo as características dos veículos, prazo de garantia, quilometragem para as devidas revisões, bem como relação de todas as cidades do estado de São Paulo, atendidas por concessionárias, oficinas técnicas autorizadas, ou, ainda unidades móveis.

JUSTIFICATIVA: a realização de processo licitatório para compra de caminhões toco 4x2 é necessária, visto que a Secretaria de Serviços utiliza os mesmos para a manutenção das vias públicas do município.

CUSTO ESTIMADO GLOBAL: R\$ 517.973,00 (quinhentos e dezessete mil novecentos e setenta e três reais).

ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO N° ____/19
CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E A EMPRESA**

_____.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A empresa contratada fica obrigada a manter, durante todo o prazo de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

exigidas no respectivo procedimento licitatório, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

8.2. A contratada se obriga a fornecer o prazo mínimo de 01 (um) ano de garantia contra defeito e/ou vícios de fabricação, sem limite de quilometragem e sem qualquer ônus adicional para Prefeitura Municipal de Avaré, contados a partir do seu recebimento.

8.3. No caso de defeito(s) em peça(s) e se, conseqüentemente, houver a sua substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição da(s) peça(s) defeituosa(s).

8.4. O fornecedor terá prazo de entrega do veículo, a partir da comunicação oficial feita pela Secretaria de Serviços, sem qualquer custo adicional para a Prefeitura.

8.5. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a vencedora incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas.

Assim, nos moldes do artigo 21, inciso 4º da Lei 8.666/93 c/c Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, fixa-se o dia **06 de maio de 2.019, às 10:00 horas**, para início da sessão.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de abril de 2.019

ABELARDO FERREIRA MENDES
Secretário Municipal de Serviços